



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB

DECRETO CONJUNTO Nº383 /2015 , de 14 de abril de 2015.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PARAÍBA, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos Nº 22, de 17/04/2014 e a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS, com objetivo de propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º - A II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, realizar-se no dia **30 de abril de 2015, das 07:00 às 17:00 horas, no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).**

§ 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoas Idosas terá como Tema Central: "O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades" e como eixos:

- I – **GESTÃO**: Programas, projetos, ações e serviços;
- II – **FINANCIAMENTO**: Fundos da Pessoa Idosa e Orçamento Público;
- III – **PARTICIPAÇÃO**: Política e de Controle Social;
- IV – **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS**: Saúde, Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento do órgão Gestor Municipal.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora da referida conferência a qual deverá ser composta por membros integrantes do CMI do Município de São Francisco – PB.

7/2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/PB, 14 de abril de 2015.


João Bosco Gadelha de Oliveira Filho
- Prefeito -


Maria do Socorro Sobrinha
- Conselheira Presidente -